



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 1.703 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.995.

12
13-03-95

OK

Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO - WILMAR PERES DE FARIAS - no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Carnaval se constitui na mais tradicional festa popular do país;

Considerando que, apesar dos festejos se estendem por cinco dias (da noite de 6ª feira à madrugada/manhã de 4ª feira de cinzas), o Governo Federal só considera feriado a terça-feira;

D E C R E T A:

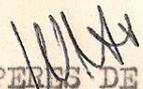
Art. 1º - Ficam declarados pontos facultativos nas repartições públicas do Município, o dia 27 de fevereiro (2ª feira), expediente integral e 1º de março (4ª feira), expediente matutino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 20 de fevereiro de 1995.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal